

**MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
(O Formulário deve ser preenchido de forma a não ultrapassar uma página)

Para as Modalidades Programa, Projeto e Curso, além do preenchimento do Formulário, as propostas serão encaminhadas por meio de roteiros específicos. Em todos os casos, serão apresentadas Planilhas Orçamentárias com o detalhamento dos recursos envolvidos.

1. NÚMERO DE REGISTRO espaço reservado para a Pró-reitoria anotar o número de registro da ação

2. ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPq) necessário para a elaboração de relatórios para o MEC, assim classificada:

Ciências Exatas e da Terra	Ciências Biológicas	Engenharia/Tecnologia	Ciências da Saúde
Ciências Agrárias	Ciências Sociais	Ciências Humanas	Linguística, Letras e Artes

3. TÍTULO título completo da ação

4. MODALIDADE de acordo com o Anexo I do Regulamento

5. ÁREA TEMÁTICA de acordo com o Anexo I do Regulamento

6. LINHA DE EXTENSÃO de acordo com o Anexo I do Regulamento (colocar apenas uma linha de extensão)

7. INSTITUIÇÃO PARCEIRA colocar o nome completo da/s instituição/ões parceira/s

8. RESUMO DO/S OBJETIVO/S de forma bem sintética

9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO item importantíssimo para a elaboração dos relatórios institucionais (não existe uma regra para Categoria)

10. EQUIPE no caso de Programas e Projetos, a dedicação em horas deve ser semanal. Todos/as os/as integrantes da equipe deverão rubricar o formulário

11. ESTUDANTES ENVOLVIDOS especificar os estudantes envolvidos na **execução da ação**

12. LOCAL DE EXECUÇÃO de forma bem direta

13. DURAÇÃO importantíssimo para a elaboração dos relatórios institucionais e para a emissão dos certificados

14. RECURSOS FINANCEIROS aqui será colocada apenas uma síntese dos recursos. **Toda proposta de Ação de Extensão Universitária conterá uma planilha orçamentária com o detalhamento dos recursos envolvidos.**

15. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS este item se refere às situações em que serão utilizados equipamentos e instalações da UFVJM. A colocação da necessidade dos equipamentos e das instalações não garante que os mesmos estarão disponíveis, dependendo seus usos de requerimento prévio à utilização e agendamento com os setores responsáveis pelos mesmos.

16. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO o Regulamento deixou a critério das Unidades Acadêmicas as formas de avaliação de mérito e de aprovação das propostas de Ação de Extensão Universitária. O entendimento é o de que toda proposta encaminhada à PROEXC pela Diretoria da Unidade já estará aprovada na Unidade. A PROEXC caberá o deferimento, ou não, em função do cumprimento das Normas e Regulamentos institucionais e da disponibilidade orçamentária para os apoios requeridos.